



Câmara Municipal de NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, 17 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Presidente

Para:

Referência:

Processo nº 33004/2025

Proposição: Emenda Aditiva nº 1/2025

Autoria: Deneval Rocha

Ementa: ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE ESPEIFICA DO PROJETO DE LEI Nº 33/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO GPS EM VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Proposição recebida pelo Presidente da Câmara em 21/08/2025. Determinada a juntada ao processo correspondente (Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025) em 21/08/2025.

Próxima Fase:



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.